



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL N° 02/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Camaquã torna público que **de 3 de abril de 2025 até 11 de abril de 2025** estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade: **Reingresso** em Cursos Técnicos de Nível Médio de: Automação Industrial, Controle Ambiental e Informática, conforme o anexo III deste Edital, para o ano letivo de 2025.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS CAMAQUÃ com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas pelos Cursos desta Instituição:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br.

1.1. **Reingresso:** destina-se a estudantes dos cursos técnicos de nível médio forma integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de cópia digital do formulário (anexo I), dos documentos solicitados para inscrição (anexo II) e da declaração de veracidade (anexo III), em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: cm-corac@ifsul.edu.br.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

2.3. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;

2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;

2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;

2.7. A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma;

2.8. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;

2.9. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II;

2.10. O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar, no período da inscrição, o formulário de inscrição preenchido no Anexo I, os documentos exigidos no Anexo II, a Declaração de veracidade no Anexo III, conforme a modalidade de ingresso;

2.11. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2, deverão enviar:

a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

2.12. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Camaquã (cm-corac@ifsul.edu.br).

3.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.3. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática (artigo 57):

§ 1º O reingresso *somente será permitido* a partir do **segundo período letivo**.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

4.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

4.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

4.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

4.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

Os resultados serão divulgados até o dia **17 de abril de 2025** no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/> no item Editais/CâmpusCamaquã/Ensino/EditaisEnsino2025/Edital02/2025. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail (cm-corac@ifsul.edu.br).

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga se dá com a divulgação do resultado final (após a análise da interposição de recursos).

7. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.camaqua.ifsul.edu.br, no item Editais.

8. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso e Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9. CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo IV.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo SUAP. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

11.2. Caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

11. CRONOGRAMA

Período	Atividade
De 02/04/2025 a 11/04/2025	Inscrições com envio da documentação para e-mail: cm-corac@ifsul.edu.br
15/04/2025	Divulgação do resultado preliminar
16/04/2025	Prazo para interpor recurso, os recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail: : cm-corac@ifsul.edu.br
17/04/2025	Divulgação do resultado final
19/03/2025	Início do ano letivo

Camaquã, 03 de abril de 2025.

Viviane Dalmoro

Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão

Gabriel Rockenbach de Almeida

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Para MODALIDADE DE REINGRESSO:

<p><u>Modalidade de Reingresso:</u></p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>
<p>Curso para Reingresso (Curso de Origem) :</p> <p>Semestre/turma que cursava:.....</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Data:.....</p>

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: cm-corac@ifsul.edu.br

I) Documentos para **MODALIDADE REINGRESSO**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art.

299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no campus Camaquã são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato ou responsável legal (no caso de candidato menor de idade)

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO,

1) Curso Técnico em Automação Industrial

Ano	Vagas por turno	
	Manhã	Tarde
Segundo	-	5
Terceiro	15	-
Quarto	-	17

2) Curso Técnico em Controle Ambiental

Ano	Vagas por turno	
	Manhã	Tarde
Segundo	-	9
Terceiro	3	5
Quarto	18	20

3) Curso Técnico em Informática

Ano	Vagas por turno	
	Manhã	Tarde
Segundo	1	-
Terceiro	-	3
Quarto	14	